



PORTARIA Nº 125/2018-DF

Dispõe sobre a suspensão de prazo e do expediente externo de atendimento ao público no Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes

O DOUTOR GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94 parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pelo Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, solicitando a suspensão de prazo e expediente externo nesta data (**1º-08-2018**), em período integral, tendo em vista problemas técnicos que atingiram a base de dados dos arquivos digitais da serventia e inviabilizando assim o atendimento ao público;

RESOLVE:

SUSPENDER O PRAZO E EXPEDIENTE EXTERNO do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, no dia **1º de agosto de 2018, em período integral.**

Comunique-se ao Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos de Navegantes e inclua-se cópia desta portaria no histórico da serventia.

Afixe-se cópia no mural do cartório e átrio do Fórum.

Solicite-se a divulgação desta portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Cumpra-se.

Navegantes, 1º de agosto de 2018.

GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito e Diretor do Foro